



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2018**

**ACRESCENTA LIMITES DE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estendida os limites de denominação da RUA IRMA MARIA DA PENHA RIMES, seguindo em sentido oposto até os limites da Rua Projetada nos fundos da Igreja Católica do bairro João Tomaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de setembro de 2018.

Vereador

**JOEL DOS SANTOS RIBEIRO**